

Participações Industriais do Nordeste

PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.

CNPJ/MF Nº 14.308.514/0001-13

NIRE Nº 29.3.000.0684-0

Cia. Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28.12.2018

DATA, HORA E LOCAL: 28 de dezembro de 2018, às 14h, na sede social da Companhia na Rua Miguel Calmon nº 398, 7º andar/parte, Comércio, Salvador, Bahia, CEP 40015-010.

CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no jornal "Correio da Bahia" que circula no mesmo Estado nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2018.

PRESENCAS: Estiveram presentes à Assembleia, realizada em primeira convocação, acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante como descrito ao final da presente Ata.

MESA DIRETORA: Presidente: Caio Rocha dos Santos
Secretário: Diogo Guttman Mariani

DELIBERAÇÃO APROVADA:

Na forma dos §§1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, dispensada a leitura da ordem do dia e seus documentos conexos, foi aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes, em Assembleia Geral Extraordinária:

1) A alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 14 O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação do lucro líquido apurado em cada exercício, nos termos da Lei 6.404/76, observada a seguinte ordem de destinação:

I) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo da reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

Participações Industriais do Nordeste

- II) 30% (trinta por cento), ajustados na forma prevista na Lei 6.404/76, para pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas;
- III) o saldo ou parte do lucro líquido verificado após as distribuições acima poderá ser transferido para a conta Reserva de Investimentos e Reforço de Capital de Giro, observado o disposto no Parágrafo 4º abaixo; e
- IV) o saldo remanescente, se houver, terá a distribuição atribuída pelos acionistas, observadas eventuais sugestões do Conselho de Administração, nos termos da lei.

Parágrafo 1º A Reserva de Investimentos e Reforço de Capital de Giro de que trata o item III acima será constituída com as seguintes finalidades: (i) assegurar a manutenção, desenvolvimento e expansão das atividades da Companhia e de suas controladas e coligadas; (ii) futuras incorporações desses recursos ao capital social; (iii) pagamento de dividendos intermediários; (iv) realização de investimentos em novas sociedades, consórcios e/ou fundos de investimento; e/ou (v) custeio do capital de giro da Companhia e pagamento de suas despesas ordinárias.

Parágrafo 2º Poderá o Conselho de Administração determinar que seja levantado balanço intermediário e com base nele, após deduzida a percentagem destinada à reserva legal, deliberar a distribuição de dividendos intermediários por conta dos lucros apurados.

Parágrafo 3º Os dividendos serão pagos dentro de 60 (sessenta) dias, a contar de sua declaração, ou outro prazo deliberado pelo órgão que os tiver declarado, sempre dentro do exercício social. Os bônus extraordinários em dinheiro ou em ações, aprovados pela Assembleia Geral, serão pagos ou distribuídos dentro de 60 (sessenta) dias da publicação da Ata da Assembleia que os autorizar.

Parágrafo 4º O valor total da Reserva de Investimentos e Reforço de Capital de Giro da Companhia, somado às demais reservas de lucro da Companhia, exceto as para contingências, incentivos fiscais e lucros a realizar, não poderá ultrapassar 100% do capital social. Atingido tal limite, a Assembleia Geral poderá decidir por utilizar o valor excedente para integralização ou aumento do capital social da Companhia, ou para a distribuição de dividendos.”

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, não tendo sido requerida a instalação de Conselho Fiscal, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

ASSINATURAS: Caio Rocha dos Santos, Presidente da Mesa; Diogo Guttman Mariani, Secretário da Mesa. Acionistas: Auriga Participações S.A.; Bela Vista Participações S.A.; EM Participações S.A.; Figusbel Participações S.A.; LM Participações S.A.; Mabe

Participações Industriais do Nordeste

Participações S.A.; Monemvasia Participações S.A.; e Sintra Investimentos e Participações S.A.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Caio Rocha dos Santos

- Presidente -

Participações Industriais do Nordeste

PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.

CNPJ/MF Nº 14.308.514/0001-13

NIRE Nº 29.3.000.0684-0

Cia. Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28.12.2018

Lista de Presença de Acionistas às Assembleia Geral Extraordinária da Participações Industriais do Nordeste S.A. realizada em 28 de dezembro de 2018, às 14h, na sede social da Companhia, na Rua Miguel Calmon nº 398, 7º andar/parte, Comércio, Salvador, Bahia. Compareceram os acionistas, titulares das ações relacionadas ao lado, todas ordinárias e nominativas:

Acionistas	Ações Ordinárias	Participação no Capital Votante (%)
Auriga Participações S.A.	10.873	8,6294
Bela Vista Participações S.A.	9.899	7,8563
Diogo Guttman Mariani	553	0,4389
EM Participações S.A.	15.734	12,4873
Figusbel Participações S.A.	4.522	3,5889
LM Participações S.A.	10.873	8,6294
Mabe Participações S.A.	11.316	8,9810
Monemvasia Participações S.A.	9.752	7,7397
Sintra Investimento e Participações S.A.	11.125	8,8294
TOTAL	84.647	67,1802

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Caio Rocha dos Santos

- Presidente -